

RESOLUÇÃO Nº237/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 10 de setembro de 2026, às 11h, online, conjunta com COSEMS-ES.

Considerando:

A Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

A Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo.

A Portaria de Consolidação nº 03, 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

O OFÍCIO/SMS/Nº082/2026 de 02 de abril de 2026, do Município de Ibatiba – ES, solicitando pauta para apreciação e deliberação na CIR da região Metropolitana, inerente a implantação do CAPS I, juntamente com o Termo de Compromisso, Projeto Técnico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 049/2026 da CIR Metropolitana, que aprova a proposta do projeto técnico de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS I, do município de Ibatiba - ES, junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 14/09/2026 13:21:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 13:21:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3L3JBQ>